

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ÁREA CONSTRUÍDA DE IMÓVEIS



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ÁREA CONSTRUÍDA DE IMÓVEIS

O Secretário Executivo de Tributos do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, de acordo com o disposto nos arts. 459 a 464 e arts. 466 a 468 da Lei Complementar Municipal n.º 017, de 27 de dezembro de 2013 (CTM), combinados com o art. 142 e seu Parágrafo Único e com o art. 145 e seus incisos I, II e III da Lei Federal n.º 5.172 de 25 de dezembro de 1966, e,

CONSIDERANDO que o Município de Petrolina realizou a primeira etapa do trabalho de recadastramento de imóveis urbanos, através de geoprocessamento, nos bairros Centro, Atrás da Banca, Gercino Coelho, Vila Mocó, Maria Auxiliadora, São José, Pedra do Bode, Distrito Industrial, Palhinhas, Jardim Maravilha, Km2, Dom Malan, Areia Branca, Vila Eduardo, Cidade Universitária, Jardim Amazonas, Pedro Raimundo, Antonio Cassimiro, José e Maria, Dom Avelar, Cosme e Damião, João de Deus, e Boa Esperança, cujas informações de área construída são utilizadas no cálculo do IPTU e da Taxa de serviços urbanos relativa à coleta e remoção de lixo domiciliar do exercício 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura de notificar formalmente os contribuintes dos respectivos tributos e de conceder-lhes o prazo para aceitação tácita das alterações ou contestação do lançamento das áreas construídas no cadastro dos imóveis;

CONSIDERANDO que o Município de Petrolina continuará o trabalho de recadastramento de imóveis urbanos, através de geoprocessamento, em outras etapas nos demais bairros, que serão notificados oportunamente para conhecimento e contestação dos interessados;

RESOLVE:

Ficam os proprietários de imóveis, os titulares de domínio útil sobre imóveis e os possuidores de imóveis a qualquer título, como definido na lei civil, localizados nos bairros Centro, Atrás da Banca, Gercino Coelho, Vila Mocó, Maria Auxiliadora, São José, Pedra do Bode, Distrito Industrial, Palhinhas, Jardim Maravilha, Km2, Dom Malan, Areia Branca, Vila Eduardo, Cidade Universitária, Jardim Amazonas, Pedro Raimundo, Antonio Cassimiro, José e Maria, Dom Avelar, Cosme e Damião, João de Deus, e Boa Esperança, da zona urbana do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, notificados por este Edital da revisão realizada e das atualizações de área construída dos imóveis, a serem utilizadas no cálculo do IPTU e da Taxa de serviços urbanos relativa à coleta e remoção de lixo domiciliar do exercício 2023;

As informações da área construída dos imóveis estão à disposição dos proprietários de imóveis, os titulares de domínio útil sobre imóveis e os possuidores de imóveis a qualquer título nos Boletins de Cadastro Imobiliário (BCI) que podem ser acessados no portal de serviços tributários no endereço eletrônico: www.petrolina.pe.gov.br/portal-do-contribuinte, no atendimento do WhatsApp do Setor de Tributos: 87-991907667 ou no atendimento presencial da Diretoria de Administração Tributária, da Secretaria Executiva de Tributos da Prefeitura Municipal de Petrolina, na Avenida Guararapes, 2114 – Centro, nesta cidade. As informações dos dados de área construída também podem ser acessadas através da Plataforma IPTUBR no link: <http://iptubr.com.br/petrolina/>.

O lançamento dos valores da área construída dos imóveis que sofreram alteração poderá ser contestado no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, através de requerimento protocolado e encaminhado ao Setor de Cadastro Imobiliário (CADIMOB-CONTESTA - Cadastro Imobiliário), através da plataforma eletrônica **Petro-online**, no endereço eletrônico: www.petrolina.pe.gov.br/petro-online, na opção **Protocolo**, no assunto

Assinado por 1 pessoa: JOÃO DA COSTA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C190-8EAA-659A-CA8D> e informe o código C190-8EAA-659A-CA8D





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRIBUTOS

Contestação de área construída - Geoprocessamento, instruído com documentos hábeis que justifiquem a contestação.

A ausência de contestação do lançamento dos novos valores da área construída dos imóveis, implicará na aceitação tácita da alteração cadastral.

Petrolina, 06 de janeiro de 2023.

JOÃO DA COSTA CASTRO
Secretário Executivo de Tributos

Assinado por 1 pessoa: JOÃO DA COSTA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C190-8EAA-659A-CA8D> e informe o código C190-8EAA-659A-CA8D

